



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	3
Sessão Ordinária	3
Pauta	3
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.354, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº 001/2018”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1- Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital do Concurso Público nº 001/2018, que trata sobre prorrogação por igual período de concurso público, a critério do Governo do Município de Buritama;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 – Classificados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.355, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO COMITÊ ESPECIALIZADO MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS/ COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO todos os atos administrativos que envolvem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID -19;

CONSIDERANDO que o Comitê Especializado Municipal, já vinha atuando junto ao Departamento Municipal de Saúde, desde a data de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica oficialmente criado o COE - Comitê Especializado Municipal de Buritama, que já vinha informalmente funcionando desde 24 de março de 2020, com o objetivo de monitorar o avanço do Novo Coronavírus em território de abrangência do município, com seguintes integrantes:

I – Rodrigo Zacarias dos Santos – Prefeito Municipal.

II - Edilson Carlos de Paiva - Diretor de Saúde do Município de Buritama.

III - Claudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira da Vigilância Sanitária de Buritama.

IV - Erika Aparecida de Almeida - Enfermeira Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

V - Gislaine Murakami Rodrigues - Diretora do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Buritama.

VI - Grazielle Chaves Coletta Teixeira - Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do Lar dos Velhos São Camilo de Leles.

VII - Luis Carlos Martins - Segundo Sargento da Polícia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 3 de 5

Militar, Comandante do 8º GP.

VIII – Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária do Município de Buritama.

VIX -Mirlene Cristina de Freitas Garcia - Enfermeira Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica do Município de Buritama.

IX - Renata Chitomi Onishi - Médica da Vigilância Epidemiológica de Buritama

XI - Rosilaine Aparecida dos Santos Brandão - Sargenta da Polícia Militar do Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo/ Comandante da Base Comunitária de Buritama.

XII - Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento de Educação do Município de Buritama.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas e referendadas todas as ações do Comitê ora criado, praticadas extraoficialmente no período de 24 de março até a presente data.

Art. 2º - A partir do presente decreto, passa a compor o Comitê, servidor José Venicius Trindade Dias – Controlador Interno do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias** da **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 18 de maio de 2020, às 20h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, através do Sistema de Deliberação Remota adotado pela Casa, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 12/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 13/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 100.335,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 14/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 6.500,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 4 de 5

Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/20, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/20, que delimita o Perímetro Urbano do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, que institui a Lei de Sistema Viário do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19 - Autoria: **diversos vereadores**, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias;

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE, acatando no todo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **favorável à aprovação das Contas do Executivo do Município de Buritama, relativas ao Exercício Financeiro de 2017**, bem como o Parecer daquela r. Corte de Contas.

Buritama-SP, 15 de maio de 2020.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, declarou a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que segundo a OMS, o número de pacientes infectados, de mortes e de países atingidos deve aumentar nos próximos dias e semanas;

CONSIDERANDO que, foram confirmados no mundo 4.248.389 casos de COVID-19 (77.965 novos em relação ao dia anterior) e 294.046 mortes (6.647 novas em relação ao dia anterior) até 14 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que cientistas, médicos e autoridades da área da saúde, estão orientando a não aglomeração de pessoas, como forma de dificultar o avanço da doença;

CONSIDERANDO que chegou a informação a esta Casa de Leis, que em Buritama já foram detectados 91 casos suspeitos de pessoas com a COVID19 notificados e 11 casos confirmados;

CONSIDERANDO que no Brasil já se ultrapassou a contaminação local, pela contaminação sustentada, não sendo possível detectar e monitorar a origem do vírus;

CONSIDERANDO que no Estado de São Paulo, o Governador João Dória já anunciou medidas urgentes para intensificar o enfrentamento ao novo coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO que, o caso é extremamente grave devendo as autoridades municipais, cada qual no seu âmbito de atuação e poder, estabelecer regras e cuidados para se evitar ao máximo a contaminação pelo vírus COVID19 da população de Buritama;

CONSIDERANDO que conforme amplamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 5 de 5

divulgado pelo Ministério da Saúde, haverá inevitavelmente um crescimento exponencial de casos do vírus no país nas próximas semanas;

CONSIDERANDO que o caso requer pronta intervenção da Mesa Diretora, com vistas a resguardar a saúde e a vida da população, público em geral, servidores da Câmara Municipal, e das senhoras e senhores Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º- Observado o disposto no Ato nº 05, de 16 de março de 2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, fica estendido, até 31 de dezembro de 2020, o período em que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal serão realizadas de portas fechadas, sem acesso do público, o qual poderá acompanhar os trabalhos da Edilidade pelo Facebook ou pela transmissão realizada através do rádio.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos 15 dias do mês de MAIO de dois mil e vinte (2020).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

NATÁLIA S. RODRIGUES ALVES

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO C. LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS A. DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna público a abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2020, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, CALÇAMENTOS, EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO SAAEMB, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital, a entrega e abertura dos envelopes será no dia 28 de maio de 2020, às 09 horas, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3691 1306, ou pelo site: www.saaemb.sp.gov.br, ou mediante solicitação via e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br.

Buritama - SP, 15 de maio de 2020

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB